

D E C R E T O N° 14.274, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.179.538,61 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: Fonte 17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – **R\$ 1.179.538,61 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339039 17520000	<i>Recursos Vinculados ao Trânsito</i>	1.179.538,61
TOTAL		1.179.538,61

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 14.274, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública